



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2004.

Súmula:- Concede Título de Benemerência à Pastor da Igreja Assembléia de Deus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

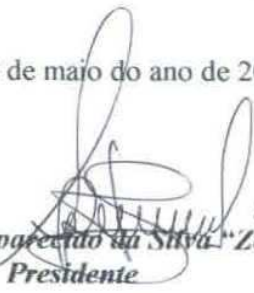
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadão Benemérito de Sarandi, ao Pastor **JOÃO BARBOSA DE MACEDO**, Presidente do Campo Eclesiástico das Igrejas Assembléias de Deus de Maringá e Região pelos relevantes serviços prestados ao Município, em especial à Comunidade Evangélica de Sarandi.


Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2004.



José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente


Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2004 – De Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

Súmula:- Concede Título de Benemerência à Pastor da Igreja Assembléia de Deus.

 **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1316 - FONE FAX: (0,44) 294-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 27111-000 - SARANDI - PR
SITE: www.cma.pr.gov.br - e-mail: camarasarandi@com.br.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2004.

Súmula:- Concede Título de Benemerência à Pastor da Igreja Assembléia de Deus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

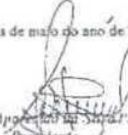
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadão Benemerito de Sarandi, ao Pastor **JOÃO BARBOSA DE MACEDO**, Presidente do Campo Eclesiástico das Igrejas Assembleias de Deus de Maringá e Região pelos relevantes serviços prestados ao Município, em especial a Comunidade Eclesiástica de Sarandi.


Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2004.


José Aparecido da Silva, Presidente.


Rafael Procyński, 1º Secretário.

Leis, 17.05.2004, Promulgado de maio de 2004. Edição

Casa de nº, em 25